



PORTARIA Nº95, DE 22 DE MAIO DE 2025

Nomeia membros para a composição do Comitê Gestor e Comitê de Seleção de Projetos para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Federal nº 14.399/2022 de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e demais regulamentações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 54, de 22 de maio de 2025, os seguintes membros intersetoriais para compor o **Comitê Gestor** para análise, acompanhamento e gestão dos recursos financeiros da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:
Sabrina Stéfane de Andrade Lara;
- b) Representante do Poder Legislativo:
Alexandre Gonçalves Chagas;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Keylla Andrade Peixoto Lara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Praça José Ribeiro de Assis nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299



II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, representados por membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural:

a) Wandeir Andrade Lara

Art. 2º Nomear, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 54, de 22 de maio de 2025, os seguintes membros intersetoriais para compor o **Comitê de Seleção de Projetos** para atuar na mobilização, análise de projetos e inscrições, cadastro cultural, formulação de mecanismos de fomento, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

I – Representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:

Ana Clara Amaral Silva;

II – Representante do Poder Legislativo:

Luciano Paulo Pinto;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Paula Gonçalves Resende;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Hailton Camilo de Andrade

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 22 de maio de 2025.

WESLEY DINIZ
Prefeito Municipal de Piracema/MG